

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi realizada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 275/2023 – **Tomada de Preços nº 015/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E GUIA NA RUA CARTOLA - BAIRRO JARDIM VITÓRIA, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, PAGOS POR MEIO DA EMENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA**, **VINÍCIUS ISAO USUKI PORTO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 043/2023 de 05/06/2023 e a Equipe Técnica: **LIVIA MARIA ALVES CUNHA** e **VANESSA CABRAL SANTOS**, nomeadas conforme Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 019/2023 de 08/03/2023. A abertura dos envelopes foi realizada conforme horário estabelecido no comunicado publicado no Diário Eletrônico do Município, dia 04/09/2023 (despacho 48). O conteúdo do envelope foi inserido no sistema 1Doc (despacho 52) e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão, incluindo a Equipe Técnica, que se manifestou no despacho 54 informando o atendimento dos requisitos do Edital. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.**, no **Valor Global de R\$ 96.068,27 (noventa e seis mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.ª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.